

GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

Estudo Técnico Preliminar 11/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67532.000106/2026-13

2. Objeto

2.1. Para a aquisição de material mobiliário em geral, a modalidade de licitação proposta para este processo administrativo será o Pregão Eletrônico, conforme o art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

2.3. O inciso I do art. 3º da referida instrução define o estudo técnico preliminar como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.3.1. Da leitura do dispositivo, é possível inferir que, além de se prestar a outros objetivos, os estudos técnicos preliminares devem descrever as alternativas possíveis para suprir determinada necessidade da administração, de modo a propiciar a escolha da melhor ou mais adequada solução.

2.3.2. A esse respeito, veja-se o que prescreve o caput do art. 6º da referida instrução normativa: o ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

2.4. Nesse sentido, constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar registrar as possíveis alternativas para a aquisição de material mobiliário em geral, cujos quantitativos e requisitos serão evidenciados a partir deste documento.

3. Descrição da necessidade

3.1. O Grupamento de Apoio de Lagoa Santa (GAP-LS), com a missão precípua de prover o apoio necessário às Unidades da Aeronáutica sediadas ou desdobradas em sua área de responsabilidade, desempenha um papel fundamental para a garantia da capacidade operacional e administrativa da Guarnição de Aeronáutica de Lagoa Santa (GUARNAE-LS). Para que as diversas Organizações Milares Apoiadas (OMsA), como o Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa (PAMA-LS), o Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR) e o Grupo de Saúde de Lagoa Santa (GSAU-LS), possam cumprir suas missões finalísticas de defesa, soberania, instrução, saúde e manutenção de vetores aéreos, é imperativo que suas estruturas de apoio logístico e administrativo funcionem com excelência e eficiência.

3.2. Nesse contexto, observa-se que os mobiliários atualmente existentes nos diversos setores da GUARNAE-LS apresentam, em grande parte, condições de insuficiência quantitativa, inadequação funcional e, em muitos casos, obsolescência. Essa realidade compromete diretamente a ergonomia e a segurança dos ambientes de trabalho, dificultando a execução das rotinas administrativas e operacionais, o armazenamento adequado de materiais e documentos, e a utilização de equipamentos modernos, impactando negativamente a produtividade do efetivo militar e civil. A ausência de mobiliário adequado ou a utilização de peças danificadas ou inadequadas gera riscos de acidentes, desconforto, perda de eficiência e, conseqüentemente, prejuízo à qualidade dos serviços prestados.

3.3. A Seção de Planejamento do GAP-LS, responsável por realizar as aquisições de materiais para os diversos setores da GUARNAE-LS, identificou a premente necessidade de substituição e/ou complementação desses mobiliários. Esta demanda visa solucionar o problema de infraestrutura inadequada, proporcionando condições de trabalho dignas e funcionais, alinhadas às exigências contemporâneas de saúde ocupacional e otimização de processos. A aquisição de material mobiliário em geral é, portanto, essencial para restaurar e aprimorar a capacidade de suporte administrativo e logístico do GAP-LS, permitindo que as OMsA operem em sua plenitude, sem interrupções ou limitações decorrentes de deficiências estruturais básicas.

3.4. A perspectiva do interesse público reside em assegurar que os recursos da União sejam aplicados na manutenção e aprimoramento da capacidade operacional da Força Aérea Brasileira, garantindo que as missões de defesa e segurança do espaço aéreo nacional, a formação de pessoal especializado e a prestação de serviços de saúde à família militar e civis sejam executadas com a máxima eficiência e qualidade. Os benefícios esperados com esta

contratação incluem a melhoria substancial das condições de trabalho, o aumento da produtividade do efetivo, a redução de afastamentos por problemas de saúde relacionados à ergonomia, a otimização do uso do espaço físico e a modernização da infraestrutura de apoio, refletindo-se na excelência da prestação de serviços públicos à sociedade.

3.5. Em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Seção de Planejamento buscará, na aquisição dos mobiliários, priorizar soluções que apresentem critérios de sustentabilidade ambiental, tais como a utilização de materiais recicláveis ou de fontes renováveis, durabilidade estendida, facilidade de manutenção e baixa pegada de carbono em sua produção e descarte, minimizando o impacto ambiental negativo e promovendo a economicidade ao longo do ciclo de vida do objeto.

3.6. Finalmente, a demanda é considerada “comum” pois enquadra-se nos termos da definição do inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, a qual define como bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Ordenador de Despesas do GAP-LS	LUCIANA DO AMARAL CORREA Cel Int
Ordenador de Despesas do CIAAR	ANGELO NASCIMENTO MARROSO Cel Int
Ordenador de Despesas da PALS	SORAIA EMILIA AMIN DOS SANTOS Ten Cel Int
Ordenador de Despesas do PAMA-LS	CLAUDOMIRO FELTRAN JUNIOR Cel Av

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Objetivo e Requisitos Gerais

5.1. A presente contratação visa a substituição e/ou complementação dos mobiliários existentes nos diversos setores da Guarnição de Aeronáutica de Lagoa Santa (GUARNAE-LS). A aquisição será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, com base no Art. 28-I, considerando os requisitos técnicos e legais necessários para a aceitação e a execução do objeto.

5.2. Os itens a serem adquiridos possuem características específicas de qualidade e desempenho, a serem atendidas integralmente para garantir a funcionalidade, a durabilidade e a adequação dos materiais às suas finalidades dentro da GUARNAE-LS. A contratação está subdividida por itens, e para cada um, foram definidos requisitos que devem ser cumpridos pelas propostas, assegurando a seleção da oferta mais vantajosa para a Administração.

Qualidade e Desempenho

5.3. Os mobiliários e equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação recente, sem avarias, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento, e adequados ao uso contínuo em ambiente institucional, conforme as especificações detalhadas para cada item. A qualidade dos materiais, a ergonomia (onde aplicável) e a resistência à carga e ao uso diário são requisitos mandatórios para todos os itens.

Sustentabilidade

5.4. A Administração busca promover a sustentabilidade em suas contratações. Desta forma, deverão ser observados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade, tanto nas especificações técnicas dos objetos quanto nas obrigações da contratada:

5.4.1. Materiais: Preferência por materiais com maior percentual de conteúdo reciclado e/ou recicláveis, de origem certificada (como madeira de reflorestamento com selo FSC ou similar, quando aplicável), ou de baixo impacto ambiental em sua produção.

5.4.2. Durabilidade e Vida Útil: Priorização de produtos com comprovada durabilidade e longa vida útil, minimizando a necessidade de substituição frequente e, conseqüentemente, a geração de resíduos.

5.4.3. Embalagens: As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, e seu descarte deverá seguir as diretrizes ambientais vigentes, sendo responsabilidade da contratada a destinação adequada das embalagens resultantes da entrega e montagem (se houver).

5.4.4. Eficiência Energética: Para equipamentos elétricos (como o Bebedouro Industrial), será exigida comprovação de eficiência energética, preferencialmente com selo PROCEL ou classificação energética equivalente A no padrão INMETRO, visando a redução do consumo de energia.

Requisitos Técnicos e Normativos

5.5. Além das especificações técnicas detalhadas para cada item na lista de materiais, os licitantes deverão comprovar a conformidade dos produtos com as normas e regulamentações técnicas e legais aplicáveis, quando houver. Os requisitos normativos específicos por item são:

a) Itens 1, 2, 3, 13 (Cadeiras de Escritório e Diretor, Cadeira Fixa, Cadeira Giratória):

- As cadeiras deverão atender aos requisitos da Norma Brasileira (NBR) NBR 13962:2018 – "Móveis para escritório – Cadeiras Classificação e características físicas e dimensionais", que estabelece os requisitos mínimos de segurança, estabilidade, resistência e ergonomia para cadeiras de escritório.
- A espuma injetada (Item 2) deverá atender aos requisitos de densidade e durabilidade aplicáveis para uso profissional, em conformidade com as boas práticas de fabricação.

b) Item 6 (Gaveteiro Volante) e Itens 8, 9 (Mesa de Trabalho Reta, Mesa Delta):

- Os mobiliários de escritório deverão atender aos requisitos da Norma Brasileira (NBR) NBR 13966:2008 – "Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais" e NBR 14865:2018 – "Móveis para escritório – Armários, arquivos e estantes – Classificação e características físicas e dimensionais", que estabelecem os requisitos mínimos de segurança, estabilidade, resistência e ergonomia para estes tipos de móveis.
- A composição em MDP/MDF, espessuras e revestimentos devem estar em conformidade com as especificações técnicas, garantindo resistência à abrasão e durabilidade.

c) Item 14 (Coletor de Lixo, com Tampa e Rodas - Contentor Plástico 1000 Litros):

- O contentor plástico deverá atender à Norma Brasileira (NBR) NBR 15911-3:2019 – "Contentores plásticos para resíduos sólidos urbanos e de serviços de saúde – Parte 3: Requisitos de desempenho, métodos de ensaio e marcação para contentores de 120 l, 240 l, 360 l, 660 l e 1 100 l", ou norma substituta/equivalente que abranja contentores de grande volume, garantindo a resistência a impactos, agentes químicos e intempéries, bem como a segurança de manuseio e transporte.

d) Item 16 (Bebedouro Industrial 200L Resist em Inox):

- O bebedouro industrial, por ser um equipamento elétrico, deverá possuir o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, comprovando que o produto foi testado e está em conformidade com os requisitos de segurança elétrica e eficiência energética estabelecidos pelas normas brasileiras (ex.: Portaria INMETRO nº 371/2009 e suas atualizações para aparelhos elétricos).
- O filtro de água incluso deverá possuir registro e/ou certificação do INMETRO para aparelhos de melhoria da qualidade da água para consumo humano, em conformidade com a Norma Brasileira (NBR) NBR 16098:2012 – "Aparelho para melhoria da qualidade da água para consumo humano – Requisitos e métodos de ensaio", e demais regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos que entram em contato com a água potável, garantindo a remoção de impurezas e a potabilidade da água fornecida.
- Para o filtro, será exigido que o licitante comprove o registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável aos componentes em contato com a água.

e) Item 18 (Porta em Alumínio) e Item 19 (Vidro Martelado 4MM):

- As portas em alumínio e os vidros deverão atender às Normas Brasileiras (NBR) aplicáveis a esquadrias e vidros para edificações, incluindo:

NBR 10821:2017 – "Esquadrias externas e internas – Classificação, requisitos e ensaios" para as portas de alumínio, garantindo desempenho em estanqueidade, resistência a ventos e segurança.

NBR 7199:2020 – "Vidros na construção civil – Projeto, execução e aplicações" para o vidro martelado, que estabelece os requisitos mínimos para o emprego seguro do vidro na construção civil.

NBR 14646:2009 – "Vidros planos - Terminologia".

f) Item 20 (Cadeira Tipo Longarina):

- A longarina deverá atender aos requisitos da Norma Brasileira (NBR) NBR 16031:2012 – "Móveis para escritório – Longarinas Classificação e características físicas e dimensionais", que estabelece os requisitos mínimos de segurança, estabilidade e resistência para longarinas de uso coletivo.

5.6. Para todos os itens que exigem certificações ou conformidade com NBRs, os licitantes deverão apresentar os respectivos documentos comprobatórios (Certificados de Conformidade, Laudos de Ensaio, Registro de Produto, etc.) emitidos por organismos credenciados, que atestem o cumprimento dos requisitos normativos especificados. A ausência ou a não conformidade com estas exigências normativas resultará na desclassificação da proposta para o respectivo item.

Requisitos Ambientais e Sustentabilidade

5.7. Será exigido que o licitante, caso não seja o fabricante, apresente o Comprovante de Registro do Fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), com o respectivo Certificado de Regularidade, conforme os requisitos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, para os itens a seguir, considerando o enquadramento de suas atividades de fabricação:

- Categoria 2 - Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos:

FTE código 2-2 (Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares): **Item 17** (Espelho 50x70cm Banheiro Parede Decorativo Multiuso), **Item 19** (Vidro Martelado 4mm), **Item 21** (Armário para Bandeiras - referente às portas de vidro).

- Categoria 3 - Indústria Metalúrgica:

FTE código 3-9 (Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia): **Item 18** (Porta em Alumínio).

FTE código 3-10 (Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia): **Item 1** (Cadeira Diretor Giratória - referente à estrutura metálica), **Item 2** (Cadeira Escritório - referente à estrutura em aço), **Item 3** (Cadeira Giratória Estofada - referente à estrutura metálica), **Item 4** (Claviculario Armário Porta Chaves), **Item 7** (Lixeira Inox Pedal 12 LTS - referente à estrutura em aço inoxidável), **Item 10** (Varal Roupas de Chão com Abas - referente ao material anti-ferrugem), **Item 11** (Cabide em Madeira - referente ao pino em aço cromado), **Item 12** (Tábua de Passar Roupa em Aço), **Item 13** (Cadeira Fixa Diretor com Espuma - referente à base em aço), **Item 15** (Corneta Longa Quasar - referente ao material niquelado), **Item 16** (Bebedouro Industrial 200L Resist em Inox - referente ao corpo em inox), **Item 20** (Cadeira Tipo Longarina - referente à base e estrutura em aço cromado).

- Categoria 5 - Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações:

FTE código 5-3 (Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos): **Item 16** (Bebedouro Industrial 200L Resist em Inox).

- Categoria 7 - Indústria de Madeira:

FTE código 7-4 (Fabricação de estruturas de madeira e móveis): **Item 6** (Gaveteiro Volante - referente ao MDP), **Item 8** (Mesa de Trabalho Reta - referente ao MDP), **Item 9** (Mesa Delta Corte Convexo - referente ao MDF), **Item 11** (Cabide em Madeira), **Item 21** (Armário para Bandeiras - referente ao MDF).

- Categoria 11 - Indústria Têxtil, de Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos:

FTE código 11-2 (Fabricação e acabamento de fios e tecidos): **Item 2** (Cadeira Escritório - referente ao revestimento de tecido poliéster), **Item 3** (Cadeira Giratória Estofada - referente ao estofamento).

- Categoria 12 - Indústria de Produtos de Matéria Plástica:

FTE código 12-2 (Fabricação de artefatos de material plástico): **Item 1** (Cadeira Diretor Giratória - referente ao corino e rodízios em poliuretano), **Item 2** (Cadeira Escritório - referente à espuma injetada), **Item 3** (Cadeira Giratória Estofada - referente aos rodízios e mecanismo), **Item 5** (Display de Parede para Folha A4 - referente ao material acrílico), **Item 6** (Gaveteiro Volante - referente à fita de poliestireno), **Item 7** (Lixeira Inox Pedal 12 LTS - referente ao balde interno em polipropileno), **Item 13** (Cadeira Fixa Diretor com Espuma - referente à espuma injetada), **Item 14** (Coletor de Lixo com Tampa e Rodas - Contentor Plástico 1000 Litros - referente ao PEMD), **Item 16** (Bebedouro Industrial 200L Resist em Inox - referente aos componentes plásticos do filtro e torneiras).

5.8. Caso o fabricante não esteja obrigado a esse registro por força de legislação específica, deverá ser apresentada uma declaração comprobatória ou documento equivalente, sob as penas da lei.

6. Levantamento de Mercado

6.1. A necessidade de substituição e/ou complementação de mobiliário nos diversos setores da Guarnição de Aeronáutica de Lagoa Santa (GUARNAE-LS) emerge da depreciação natural dos bens existentes, muitos dos quais se encontram em estado avançado de desgaste, obsoletos ou em desacordo com as normas de ergonomia vigentes. Tal cenário compromete não apenas a funcionalidade e a estética dos ambientes de trabalho, mas principalmente a produtividade e o bem-estar do efetivo. A modernização e a padronização dos mobiliários são, portanto, imperativas para garantir condições de trabalho adequadas, seguras e eficientes, alinhadas à missão do Grupamento de Apoio de Lagoa Santa (GAP-LS) de prover o suporte necessário às suas Unidades apoiadas.

6.2. Dentre as alternativas prospectadas para atender a esta demanda, a primeira consiste na realização de uma licitação tradicional para aquisição integral e imediata de todo o lote de mobiliário. Contudo, esta abordagem se mostra excessivamente rígida, pois exige um planejamento detalhado e imutável de todas as necessidades futuras, além de demandar um vultoso empenho de recursos orçamentários em um único momento e criar complexidades logísticas para o recebimento e distribuição simultânea de um grande volume de itens. Uma segunda opção seria a locação de mobiliário, que, apesar de eliminar a necessidade de um grande investimento inicial, representa uma despesa contínua e, a longo prazo, se revela antieconômica por não resultar na incorporação de bens ao patrimônio da União. Por fim, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) se apresenta como uma solução estratégica, permitindo aquisições graduais e planejadas conforme a real necessidade e a disponibilidade orçamentária.

6.3. Conforme preconiza o art. 9º, inc. III, da IN SEGES/ME nº 58/2022, foi realizado um levantamento em contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos. A análise de Estudos Técnicos Preliminares e editais disponíveis em portais de compras governamentais demonstrou que o Sistema de Registro de Preços é amplamente utilizado e consolidado para a aquisição de mobiliário em geral. Destacam-se, como exemplos, o Pregão Eletrônico nº 019/TJPA/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), que teve como objeto a "aquisição de mobiliário em geral de MDF e de AÇO, sob registro de preços", e a Ata de Registro de Preços nº 30/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para a "eventual aquisição de Mobiliários Escolares". Tais processos reforçam a adequação e a eficiência do modelo para objetos de natureza semelhante.

6.4. Tecnicamente, a adoção do Sistema de Registro de Preços é a solução que melhor se alinha à dinâmica de funcionamento da GUARNAE-LS. A demanda por mobiliário é contínua, porém heterogênea e pulverizada entre os diversos setores. O SRP confere a flexibilidade necessária para que a Seção de Planejamento realize as aquisições de forma escalonada, atendendo às prioridades de cada setor no momento oportuno, sem a necessidade de promover um novo e complexo processo licitatório para cada nova demanda que surgir. Esta metodologia otimiza o fluxo de trabalho administrativo, permitindo que o GAP-LS responda com agilidade às necessidades das Unidades apoiadas, garantindo a continuidade e a qualidade do apoio prestado.

6.5. A justificativa econômica para a escolha do Sistema de Registro de Preços é igualmente robusta. Este modelo promove a economicidade ao permitir que a licitação seja processada com base na estimativa total de consumo para o período de vigência da ata, o que amplia a competitividade do certame e possibilita a obtenção de preços mais vantajosos em escala. Adicionalmente, proporciona uma gestão orçamentária mais eficiente, pois os desembolsos ocorrem apenas no momento da aquisição efetiva, de acordo com a disponibilidade de crédito, evitando o empenho massivo de recursos em itens que podem não ser imediatamente necessários. Desta forma, o SRP maximiza o poder de compra da Administração e assegura a aplicação racional e planejada dos recursos públicos.

6.6. Conclui-se, portanto, que a contratação para aquisição de material mobiliário em geral por meio do Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para atender à necessidade da GUARNAE-LS. A referida escolha harmoniza a eficiência administrativa, a flexibilidade operacional e a vantagem econômica, permitindo que o GAP-LS cumpra sua missão de apoio de forma planejada, ágil e eficiente, promovendo a melhoria contínua das condições de trabalho e a preservação do patrimônio público.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução de contratação delineada visa a aquisição de material mobiliário em geral, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para substituição e/ou complementação dos mobiliários existentes nos diversos setores da Guarnição de Aeronáutica de Lagoa Santa (GUARNAE-LS). Esta iniciativa é fundamental para o Grupamento de Apoio de Lagoa Santa (GAP-LS) cumprir sua missão essencial de prover suporte administrativo e de infraestrutura às unidades apoiadas, como o Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa (PAMA-LS), o Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR) e o Grupo de Saúde de Lagoa Santa (GSAU-LS). A necessidade emerge da depreciação, obsolescência e inadequação ergonômica do mobiliário atual, fatores que comprometem a funcionalidade dos ambientes, a produtividade do efetivo de mais de 2.000 pessoas e o bem-estar dos usuários, demandando uma modernização estratégica para manter a excelência no apoio logístico e operacional.

7.2. Em consonância com a Lei nº 14.133/2021, a solução adotada enquadra-se no processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, utilizando o critério de julgamento de Menor Preço, em conformidade com o Art. 28, inciso I, que se destina à aquisição de bens e contratação de serviços em geral. O Sistema de Registro de Preços, por sua vez, é aplicado conforme o Art. 3º, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023, que o prevê para "quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes e entregas parceladas". Esta aplicação é plenamente justificável pela demanda contínua e heterogênea de mobiliário na GUARNAE-LS, que requer flexibilidade na aquisição e entregas ajustadas às necessidades específicas de cada setor, otimizando recursos e garantindo a eficiência do apoio prestado pelo GAP-LS.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A metodologia utilizada para definição dos quantitativos de cada item objeto dessa contratação encontra-se detalhada no item 4, "Metodologia utilizada para estimar a quantidade", do Termo de Oficialização de Demanda de cada Organização Militar.

8.2. Inicialmente eram previstos 21 itens conforme consta nos Termos de Oficialização de Demanda. Porém, no decorrer da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foi inserida uma demanda (item 22) solicitada pelo chefe da Divisão de Obtenção e Contratos (DOC).

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 285.597,70

9.1. A Administração Pública tem como princípio a defesa do interesse público e, portanto, a regularidade de toda e qualquer contratação por esta efetuada deve pautar-se na razoabilidade do preço a ser pago, uma vez que não se admite, em hipótese alguma, que a Administração Pública celebre contratos por valores desarrazoados.

9.2. Com efeito, a pesquisa de preços tem como principais finalidades estimar o custo do objeto para fins de servir como parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas e, ainda, para a análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa relacionada com a contratação.

9.3. Desta forma, o preço contratado deve ser compatível com o praticado no mercado e de conformidade com a legislação vigente e com a jurisprudência, a fim de que sejam cumpridos os requisitos para atendimento ao interesse público.

9.4. Para tanto, no âmbito da Administração Pública Federal, foi expedida pelo Ministério do Planejamento a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

9.5. A análise crítica de toda a pesquisa de preços encontra-se inserida nos autos no documento intitulado "Documento de Formalização da Pesquisa de Preços".

9.6. O preço estimado da contratação é de R\$ 285.597,70 (Duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos), conforme Pesquisa de Preços presente nos autos do processo.

9.7. Por todo o exposto, verifica-se que os preços oriundos da pesquisa de preços se encontram compatíveis com a realidade de mercado do objeto que se pretende adquirir, nos termos estabelecidos pela IN 65/2021 e suas alterações, estando, portanto, o processo apto a prosseguir.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A presente contratação, que atende à demanda heterogênea por mobiliário em diversos setores da GUARNAE-LS, foi estruturada com o parcelamento do objeto em itens distintos. Esta medida, respaldada pelo Art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, é técnica e economicamente vantajosa, pois a diversidade dos bens listados, desde cadeiras e mesas a bebedouros industriais, inviabilizaria a contratação por preço global.

10.2. O parcelamento por itens maximiza a competitividade, permitindo que empresas de diferentes especialidades ofereçam suas melhores propostas, ampliando o universo de licitantes e promovendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração. Adicionalmente, esta estratégia incentiva a especialização dos fornecedores e previne a concentração de mercado, estando a adjudicação por menor preço por item, no Sistema de Registro de Preços, perfeitamente alinhada a esta otimização dos recursos públicos.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações vigentes que guardem relação ou afinidade com o objeto da contratação pretendida e não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. As contratações públicas no âmbito do COMAER estão reguladas pela Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 do Ministério da Economia, pelo Manual de Contratações Públicas - MCA 172-4 (módulo 3), que, por sua vez, têm por objetivo estabelecer rotinas e procedimentos a serem adotados nos processos de aquisições da Força Aérea Brasileira como um todo.

12.2. Segundo a Diretriz do Comando da Aeronáutica nº 11-1, que dispõe sobre a “Sistemática de planejamento e gestão institucional da Aeronáutica”, o planejamento institucional da Aeronáutica pode ser classificado em três níveis: Estratégico, Operacional e Tático.

12.3. O planejamento no Nível Tático é focado no detalhamento e na execução das tarefas derivadas dos projetos e atividades dos Planos Setoriais, permitindo a confecção de um Programa de Trabalho Anual (PTA).

12.4. As contratações a serem realizadas pela DOC do Grupamento de Apoio de Lagoa Santa/MG – GAP-LS são previstas no PTA para o ano subsequente, sendo orientadas de forma integrada e articulada com o Manual de Procedimentos das Unidades de Apoio e Apoiadas, MCA 172 4/2020 e com o Plano Setorial (PCA 11 18/2020) para o cumprimento das diretrizes apresentadas na DCA 11 118/2020 (Diretriz de Planejamento Institucional).

12.5. No âmbito da GUARNAE-LS, para coordenação das compras públicas é confeccionado um Plano de Aquisições e Contratações (PAC) anualmente. Ele contempla, desde o planejamento da demanda, até a ata homologada ou contrato assinado, sendo de competência da UG Apoiadora sua confecção e aprovação. O PAC abrange toda a Guarnição de Lagoa Santa e é coordenado pela Seção de Planejamento (DOC-2) da Divisão de Obtenções e Contratos (DOC).

12.6. De acordo com a ICA 179 1/20, as aquisições e contratações de serviços são mensalmente acompanhadas por meio de reuniões de Prestação de Contas. As reuniões são realizadas com a participação dos gestores e do Comandante do Grupamento. Nelas são apresentadas as contratações planejadas e as executadas no período. Por meio da Previsão Orçamentária de Gastos, do Plano Anual de Contratações (PAC) e do Plano de Obras e Serviços de Engenharia (PPO), previstos nos PTAs, as licitações são administrativamente estruturadas e viabilizadas.

12.7. No PAC, o nível de responsabilidade é definido pelo tipo da demanda. No caso das demandas vegetativas, o GAP-LS confecciona desde a captação da demanda até a homologação do certame. Já nas demandas de interesse exclusivo, cada Organização Militar faz a instrução processual até gerar o Pedido de Aquisição de Material (PAM) e o GAP-LS é responsável pela elaboração do edital até a homologação.

12.8. O PAC é a materialização do planejamento das contratações e é composto por um cronograma com estabelecimento de fases e suas respectivas datas. Ele pode ser dividido em duas grandes fases: planejamento, que envolve a captação da demanda, críticas e correções, e a execução. O início da primeira fase é marcado por briefings direcionados a todos os militares envolvidos com as contratações e neles todo o processo de planejamento e execução é pormenorizado. Cada agente público participante é designado e publicado em boletim. O PAC do ano subsequente é confeccionado de janeiro a novembro do ano anterior, que corresponde à fase de planejamento do Plano e, para sua elaboração, são realizadas reuniões com os Setores de Planejamento das Organizações Militares – OMs envolvidas com o objetivo de atualizar o acompanhamento do Plano de Aquisições em andamento, estabelecer a priorização dos processos, verificar a execução orçamentária e outras instruções ou orientações pertinentes. Conforme definido no PTA 2026, para esta Atividade é utilizado o indicador “I = X/Y”, em que X representa os processos concluídos e Y os processos previstos, além de outros indicadores relevantes para o acompanhamento do Plano.

12.9. A exposição das demandas a serem contratadas no ano subsequente são analisadas e conferidas pela DOC-, como descrição do objeto e quantidades, sendo diagnosticadas possíveis falhas e ações corretivas são tomadas junto às áreas demandantes. A fase de planejamento é finalizada com a definição da demanda por meio dos Termos de Oficialização da Demanda (TOD) no sistema Siloms e os processos têm sua ordem de confecção definida de acordo com a mão de obra disponível e critérios como: vencimento da ata vigente, relevância e necessidade.

12.10. A fase de execução é composta pela confecção dos processos propriamente ditos, conforme ordem definida no Calendário de Licitações, que é aprovado pelo Ordenador de Despesas.

12.11. A partir da publicação do PAC, é feito acompanhamento semanal e, por vezes, diário, do Plano em que vários dados que envolvem as contratações são apurados, como: demora na informação das demandas pelas áreas, risco da não contratação, ata vigente, dificuldades na obtenção de cotações, apontamentos do Controle Interno/CGU, entre outros.

12.12. Os processos com previsão de homologação no ano subsequente são abrangidos pelo PAC, no entanto, ocasionalmente, são incluídas demandas não previstas mediante justificativa apropriada. A DOC-2, Seção de Planejamento da Divisão de Obtenções, realiza detalhados com as OMs Apoiadas em que são dadas orientações sobre briefings o preenchimento dos documentos, sobre estimativa e justificação das demandas, informação da dinâmica por tipo de demanda, definição de prazos para cada área enviar seus Termos de Oficialização da Demanda e são sanadas das dúvidas das áreas demandantes.

12.13. O E-PAG no Siloms contém o registro de todas as evoluções dos processos e seus subprocessos, possibilitando maior transparência aos procedimentos.

12.14. Conforme tabela abaixo, os responsáveis pelas contratações são definidos de acordo com o tipo de demanda:

TIPO DE DEMANDA	RESPONSÁVEL
-----------------	-------------

VEGETATIVA

(Essenciais ao funcionamento das UG Apoiadora e Apoiada)

GAP-LS

NÃO VEGETATIVA RECORRENTE

(Rotineiras, organizadas e consolidadas pela UG Apoiadora, com o fornecimento de informações por parte das UG Apoiadas)

INTERESSE EXCLUSIVO

(atendem exclusivamente o interesse da UG requisitante)

UG REQUISITANTE

12.15 Após a classificação do tipo de demanda, o planejamento é distribuído em fases e para cada uma delas são estabelecidos os prazos de execução e respectivos responsáveis, conforme abaixo:

FASE	RESPONSÁVEIS
CAPTAÇÃO DA DEMANDA	SETOR DE PLANEJAMENTO DA OM E GESTORES
CRÍTICA GAP-LS	GAP-LS (DOC-2)
CRÍTICA GESTOR/ OM APOIADA	SETOR DE PLANEJAMENTO DA OM E GESTORES
CRIAÇÃO E LIBERAÇÃO DE TOD	GAP-LS (DOC-2)
PREENCHIMENTO TOD	SETOR DE PLANEJAMENTO DA OM E GESTORES
CRÍTICA E APROVAÇÃO DO TOD	GAP-LS (DOC-2)

12.16. A contratação em referência foi prevista com base nas contratações similares realizadas em anos anteriores, na demanda atual apontada pela área envolvida e foi definida no PAC 2026.

12.17. A contratação objeto deste Estudo foi devidamente prevista e sua viabilidade foi analisada na fase de planejamento PAC, passando agora à fase de execução.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Segundo o inciso X do Artigo 9º da Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, “resultados pretendidos” diz respeito a “economicidade” e “melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros”, conforme transcrito a seguir: *a) Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos: (...) X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.* O grifo em itálico foi acrescentado ao texto original.

13.2. No Art. 5º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o legislador elevou à categoria de princípio o desenvolvimento nacional sustentável, nos seguintes termos: *Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da*

motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

13.3. O desenvolvimento nacional sustentável desdobra-se em novos contornos consubstanciados na satisfação de políticas públicas sociais, econômicas e ambientais.

13.4. No caso da contratação ora em análise, é possível vislumbrar a dimensão social e econômica da contratação, exatamente em função de ser um objeto que será adjudicado por item e, por isso mesmo, a competitividade ocorrerá entre as faixas de empresários, provavelmente locais, que teria menor capacidade de concorrer se o objeto fosse adjudicado pelo valor global.

13.5. Com a presente contratação, espera-se, em especial:

13.5. A presente contratação gerará vários ganhos diretos para GUARNAE-LS, tais como:

13.5.1. Aquisição de itens necessários ao bom funcionamento das áreas demandantes;

13.5.2. Recebimento de materiais de qualidade fornecidos por empresas especializadas;

13.5.3. Melhoria na ergonomia e a segurança dos ambientes de trabalho;

13.5.4. Adequado armazenamento de materiais e documentos;

13.6. Além dos ganhos diretos, a contratação permite os seguintes ganhos indiretos:

13.6.1. Efetividade de atuação da Guarnição;

13.6.2. Relação custo X benefício vantajosa para a Administração;

13.6.3. Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na Guarnição para suas atividades fins;

13.6.4. Ganhos em termos de economicidade devido à disputa de preços;

13.6.5. Contratação de fornecedor que tenha as condições que satisfaçam as exigências para esse fornecimento;

13.6.6. Desenvolvimento nacional sustentável, conforme exposto acima

14. Providências a serem Adotadas

14.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por militares, equipe de fiscalização ou único militar, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.2. Tendo-se em vista a fiscalização do contrato, será importante que o fiscal/equipe tenha conhecimento do objeto a ser contratado, para atuar na fiscalização da entrega dos produtos de maneira satisfatória, dentro do prazo e com boa qualidade.

14.3. Por fim, uma avaliação prévia dos fornecedores que participam do processo licitatório é essencial para garantir que apenas empresas com idoneidade e capacidade técnica sejam selecionadas. A Administração deve verificar documentação fiscal, experiências anteriores e avaliações de desempenho, mantendo um registro que possa ser consultado durante a execução do contrato para assegurar a continuidade da qualidade e confiabilidade dos fornecimentos realizados.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 6ª. Ed. DF: 2023).

15.2. O TCU possui acórdão tratando de sustentabilidade nas contratações: [...] louvável a preocupação dos gestores em contratar empresas que adotem em seus processos produtivos práticas responsáveis ambientalmente. [...] a adoção dessas restrições ambientais deve se dar paulatinamente, de forma que os agentes do mercado possam se adaptar a essas novas exigências antes delas vigorarem plenamente. Caso contrário, estar-se-ia criando uma reserva de mercado para as poucas empresas que cumprirem de antemão essas exigências, implicando violação ao princípio constitucional da livre concorrência, maiores custos e reduzidas ofertas de produtos. (TCU. PROC. Nº. 003.405/2010–9. MIN. REL. BENJAMIN ZYMLER. DJ: 24/02/20102).

15.3. Desse modo, são requisitos mínimos para as respectivas aquisições que devem obedecer aos critérios de sustentabilidade:

15.3.1. A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças;

15.3.2. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;

15.3.3. Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;

15.3.4 Os equipamentos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso);

15.4. As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (ACÓRDÃO N°. 508/2013 – TCU PLENÁRIO; ACÓRDÃO N°. 2.403 /2012 – TCU – PLENÁRIO e ACÓRDÃO N°. 1.929/2013 – TCU – PLENÁRIO).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Diante dos fatos expostos neste Estudo Preliminar, que evidenciam a premente necessidade de modernização e adequação do mobiliário da GUARNAE-LS para garantir a funcionalidade dos setores e o bem-estar dos mais de 2.000 usuários, esta Seção de Planejamento declara a viabilidade da presente contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PYTERSON DA SILVA BRANDAO

Equipe de Planejamento

LEANDRO DA SILVA AZEVEDO

Equipe de Planejamento

ANA PAULA GUIMARAES SILVA

Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Tecnico Preliminar 11-2026
Data/Hora de Criação:	27/02/2026 13:12:12
Páginas do Documento:	14
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	15
Hash MD5:	8a3e25b88f680897b2dc52966a2c9b35
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ANA PAULA GUIMARÃES SILVA no dia 27/02/2026 às 10:31:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento LEANDRO DA SILVA AZEVEDO no dia 27/02/2026 às 10:40:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PYTERSON DA SILVA BRANDÃO no dia 02/03/2026 às 15:23:07 no horário oficial de Brasília.